

Piracicaba, 13 de Abril de 2016.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIOS 2º PERÍODO LETIVO DE 2016 (2S/2016)**

Prezado(a) Aluno(a),

A renovação do desconto nas parcelas do curso, obtido através de convênios com Associações Comerciais, Igrejas, Empresas ou Sindicatos, é um procedimento obrigatório a todos os alunos beneficiados.

Para continuar com o benefício, no 2S/2016, a partir da parcela de Julho/2016 você deverá seguir as etapas abaixo, impreterivelmente, a partir do dia 19/04/2016 até 07/06/2016, sendo que **não haverá prorrogação deste prazo.**

Leia com atenção os procedimentos implantados para facilitar o processo de renovação do desconto.

### PROCEDIMENTOS

1º Imprimir o requerimento:

- ACIPI: Pessoa Física ou Jurídica - Funcionários ou Associados vinculados a Associação ACIPI, [Click aqui](#) ou
- Outros: Pessoa Física ou Jurídica - Funcionários ou Associados vinculados a Associações, Empresas, Igrejas ou Sindicatos, [Click aqui](#)

*Obs.: Não serão aceitos requerimentos desatualizados ou modelos diferentes dos anexos.*

2º Preencher todos os dados necessários;

3º Providenciar assinaturas e carimbos dos responsáveis (empresa e associação/sindicato);

4º Digitalize o requerimento;

5º Acesse a Intranet: Unimep Online, opção Bolsa de Estudos, e importe o documento digitalizado de renovação do benefício;

6º Após o envio, aguardar e-mail do Setor de Bolsas com o resultado, sendo este aprovado ou recusado (Se recusado, seguir as orientações para reenvio);

7º Se houver dificuldade no procedimento de renovação, por favor, compareça no Atendimento Integrado do Campus onde você estuda, para que o atendente possa realizar ou acompanhar o seu processo de renovação.

A partir 08/06/2016, o link continuará disponível na Intranet, *Unimep Online*. O procedimento para entrega do requerimento será o mesmo conforme descrito acima. **Contudo, o benefício ocorrerá a partir do próximo vencimento (Nesse caso, ou seja, a partir da parcela de Agosto. E assim, sucessivamente).**

Destacamos que, para obter o benefício, a importação do requerimento deverá ocorrer até o dia 7 (sete) do mês anterior ao desconto. **Por exemplo:** para obter o desconto no boleto a vencer no dia 07 de Julho, a importação do requerimento deverá ser feita até o dia 07 de Junho. Requerimentos entregues após o dia 07 de Junho serão considerados para o mês de Agosto, e assim, sucessivamente, para os próximos meses.

Ressaltamos, que não serão considerados requerimentos rasurados, faltando assinaturas e carimbo. **Na falta do Carimbo da empresa**, enviar comprovante de CNPJ anexado ao requerimento. **Na falta de Carimbo da Associação/Sindicato**, juntar o comprovante de CNPJ e uma declaração assinada pela associação alegando que não possuem o carimbo com data atualizada. Nestes casos, juntar os documentos em 01 (UM) único arquivo para importação. O benefício será cadastrado se aprovado pelo Setor de Bolsas após a verificação do cumprimento de todos os requisitos exigidos.

*Atenciosamente,  
Setor de Bolsas.*

Mantida pelo Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista